

ENJOEI S.A.

CNPJ/ME nº 16.922.038/0001-51

NIRE 35.300.554.728

FATO RELEVANTE

ENJOEI S.A. (“Enjoei” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das Sociedades por Ações”), na Resolução CVM nº 44, de 24 de agosto de 2021 (“Resolução 44”), e na Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015 (“Instrução 565”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou, nesta data, Contrato de Compra e Venda de Participação Societária e Outras Avenças (“Contrato”) com os sócios (“Vendedores”) da Gringa Intermediação de Negócios Ltda. (“Gringa”) para a aquisição da totalidade das quotas de emissão da Gringa (“Operação”).

GRINGA: **SECONDHAND** DE LUXO

Fundada em 2020 por Fiorella Mattheis, a Gringa é uma plataforma online que atua na intermediação da venda de artigos de luxo *secondhand*, sob a curadoria de uma equipe especializada e focada em oferecer o mais alto nível de experiência ao cliente.

Em um curto espaço de tempo, a marca engajou clientes, criou uma ampla rede de influenciadores, promoveu dezenas de *live-shops*, abriu *pop-up store* física e reuniu um talentoso time.

A excelência na operação *full-service* (logística de retirada e entrega, curadoria, verificação de autenticidade, sugestão de preços, publicação, intermediação da venda e pós-venda) é o pilar da estratégia da Gringa.

A Gringa possui as mesmas características que levaram o Enjoei a ser líder no segmento de *secondhand* de moda no Brasil: uma marca com identidade forte que aproxima, gera engajamento e desejo de descoberta por meio de produtos únicos. Esses atributos permitem que 72% dos itens recebidos sejam vendidos em até 3 meses.

A operação da Gringa já demonstra sólida tração e volume de vendas relevante, com GMV de outubro 2021 anualizando R\$18 milhões, um crescimento histórico de 330% ano contra ano, e mais de 140 mil visitas na plataforma por mês.

A administração acredita que o Enjoei tem potencial para acelerar o crescimento da Gringa por meio do desenvolvimento de produto e tecnologia, incremento da base de usuários e inteligência de dados – proporcionando sinergias operacionais para consolidar a Gringa como canal referência na intermediação de itens de luxo no Brasil.

Com a aquisição da Gringa, a Companhia reforça sua estratégia de crescimento ao ampliar o seu sortimento e se posiciona no crescente e rentável mercado de luxo, continuando a incentivar a extensão da vida útil dos produtos e a promoção da economia circular.

A operação permite, ainda, a exploração do mercado a partir de uma nova marca, com os atributos necessários para esse público, ampliando o espectro de ticket médio das transações do Enjoei.

Fiorella seguirá à frente da Gringa, como executiva e embaixadora, comprometida em atingir os objetivos de negócio, além de gerar valor para todo o ecossistema do Enjoei.

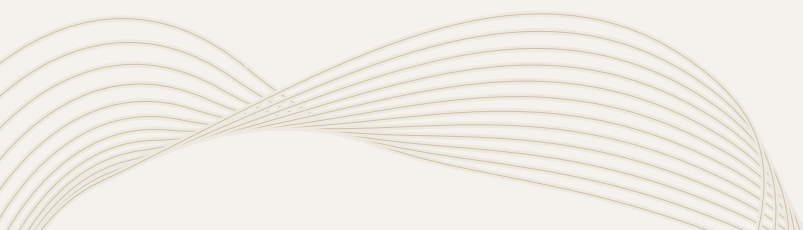
ESTRUTURA DA OPERAÇÃO

A estrutura da Operação consiste nas seguintes etapas, todas interdependentes e vinculadas entre si: (i) aquisição, pela Companhia de 95% do total do capital social da Gringa (“Aquisição da Sociedade”), mediante o pagamento de R\$ 14.250.000,00, sujeito a ajustes usuais a esse tipo de transação, a ser pago em duas parcelas anuais, sendo ainda prevista uma parcela adicional, contingente e variável, a ser apurada após o encerramento do exercício social de 2024 (“Parcela Contingente”); e (ii) ato contínuo, incorporação, pela Companhia, das ações de emissão da Gringa remanescentes detidas pelos Vendedores, que corresponderão a 5% do capital social da Gringa (“Incorporação de Ações”), de modo que, como resultado, a Companhia passará a deter 100% do capital social da Gringa.

No âmbito da Incorporação de Ações, serão emitidos, em favor dos Vendedores, conforme relação de substituição livremente negociada, acordada e definida pelas partes, (a) o total de 200.025 ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal de emissão do Enjoei, a serem entregues na proporção de sua participação societária direta na Gringa na data de fechamento da Operação; e (b) como vantagem adicional, bônus de subscrição para cada Vendedor, que lhes conferirão, em 2025, sujeito à verificação do cumprimento de metas de performance pela Gringa, o direito de subscrever, conjuntamente, mediante a utilização do direito de crédito referente à Parcela Contingente, até 7.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, a depender do atingimento das referidas metas. A critério do Enjoei, a Parcela Contingente poderá ser parcial ou integralmente paga em moeda corrente nacional, ao invés de ser quitada mediante a entrega de ações. O Enjoei se compromete também a aportar recursos na Gringa para capturar sinergias em linha com o *business plan* estabelecido durante o período do *earn-out*.

A Companhia esclarece que está providenciando a elaboração, por avaliador independente especializado, dos laudos de que tratam o inciso I e as alíneas ‘b’ e ‘c’ do inciso II do art. 256, a fim de verificar se além da Incorporação de Ações, a Aquisição da Sociedade também deverá ser submetida à prévia aprovação da assembleia geral de acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 256 da Lei das Sociedades por Ações.

A conclusão da Operação está sujeita à verificação das condições suspensivas previstas no Contrato, incluindo, sem limitação, a transformação da Gringa em sociedade anônima e a aprovação da Incorporação de Ações e matérias correlatas pela Assembleia Geral do Enjoei, a ser oportunamente convocada, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.



DIREITO DE RECESSO

A aprovação da Incorporação de Ações – e se necessário para fins do art. 256 da Lei das Sociedades por Ações, da Aquisição da Sociedade – assegurará aos acionistas da Companhia que dissentirem da referida deliberação o direito de retirada, nos termos do art. 137 da Lei das Sociedades por Ações, desde que manifestem expressamente sua intenção de exercer tal direito, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da respectiva Assembleia Geral Extraordinária, ressalvado o direito de reconsideração previsto no §3º do art. 137 da Lei das Sociedades por Ações.

O direito de retirada, com o consequente pagamento do reembolso com base no valor patrimonial contábil das ações de emissão do Enjoei, somente será assegurado com relação às ações de emissão do Enjoei de que o acionista dissidente for, comprovadamente, titular desde o encerramento do pregão de 9 de dezembro de 2021, e mantenham-se sob sua titularidade, ininterruptamente, até a data do efetivo exercício do direito de retirada. Informações adicionais acerca do direito de retirada serão divulgadas ao mercado oportunamente, quando da convocação da Assembleia Geral que deliberará sobre os referidos temas.

Não haverá exercício de direito de recesso pelos acionistas da Gringa, tendo em vista o compromisso por eles assumido de aprovar a Operação.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer desenvolvimentos relevantes a respeito dos referidos temas.

Barueri, 9 de dezembro de 2021.

Guilherme Almeida

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



ANEXO I

Informações adicionais relativas à Incorporação de Ações

Relação de Substituição das Ações

Os administradores do Enjoei e da Gringa negociaram livremente a relação de substituição das ações no Contrato de Compra e Venda e acordaram que, em substituição às 34.191 ações de emissão da Gringa a serem incorporadas pelo Enjoei após a Compra e Venda, cada Vendedor receberá (i) 5,850306697 ações de emissão do Enjoei para cada ação da Gringa por ele detida na data da Incorporação de Ações; e (ii) como vantagem adicional, bônus de subscrição de emissão do Enjoei para cada acionista da Gringa ("Relação de Substituição").

Critério de Fixação da Relação de Substituição

A Relação de Substituição foi livremente negociada, acordada e definida pelas administrações das Sociedades, enquanto partes independentes, durante o processo de negociação da aquisição da Gringa, nos termos do Contrato de Compra e Venda, e reflete as respectivas análises de ambas as Partes e a natureza de suas atividades inseridas em um conjunto de premissas econômicas, operacionais e financeiras.

Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da lei das sociedades por ações.

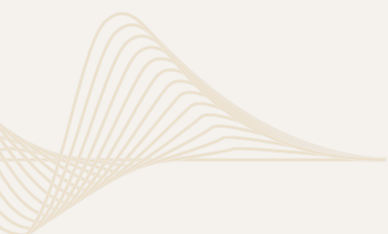
Não aplicável, tendo em vista que a relação de troca foi negociada entre partes absolutamente independentes no âmbito do Contrato de Compra e Venda.

Principais Benefícios, Custos e Riscos da Operação

Benefícios: A administração da Companhia entende que a Operação está em linha com os interesses do Enjoei, reforçando sua estratégia de crescimento de longo prazo e permitindo seu ingresso no segmento de luxo, fortalecendo o Enjoei como o maior player de *secondhand* no setor.

A administração acredita ainda que a Operação tem o potencial de acelerar o desenvolvimento de produto, com crescimento de base de usuários, sinergias operacionais e um canal mais apropriado para vender produtos *premium* do Enjoei. Além disso, a operação permite a exploração do mercado a partir de uma nova marca, posicionada com os atributos necessários para esse público, ampliando o espectro de ticket médio das transações da companhia.

Custos: Estima-se que os custos e despesas totais, incluindo honorários de assessores jurídicos e financeiros, avaliadores, auditores, relativos à Incorporação de Quotas, não devem ultrapassar o montante de R\$ 2,5 milhões



Riscos: Considerando a sinergia existente entre o Enjoei e a Gringa, a situação patrimonial das empresas e o resultado da auditoria jurídica e contábil realizadas (*due diligence*), a administração da Companhia não vislumbra riscos relevantes na implementação da Incorporação de Ações, nem vislumbra impactos relevantes para os acionistas, investidores e demais *stakeholders*.

Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.

Não aplicável.

SE A OPERAÇÃO FOI OU SERÁ SUBMETIDA À APROVAÇÃO DE AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

A Incorporação de Ações não está sujeita à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras.

Outras informações relevantes

Os documentos relativos à Incorporação de Ações serão disponibilizados oportunamente nos termos da regulamentação aplicável, nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores do Enjoei (www.ri.enjoei.com).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento da Operação.

Barueri, 9 de dezembro de 2021.

Guilherme Almeida

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

